



PROCESSO Nº 277/17

PROTOCOLO Nº 14.313.195-5

PARECER CEE/CEIF Nº 145/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE
CAMARGO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 367/17-Sued/Seed, de 23/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaíba, em 24/10/16, de interesse do Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaíba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 79 e 125).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bahia, nº 955, Jardim Ouro Branco, do município de Paranaíba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7804/12, de 19/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/01/13 a 21/01/18 (fl. 80).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 2777/77, de 04/01/77, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 254/82, de 28/01/82, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7274/12, de 29/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 70/12, de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/04/12 até 27/04/17 (fl. 82).



PROCESSO Nº 277/17

1.2 Organização Curricular (fl. 126)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 22 - PARANAVAI		MUNICIPIO: 1860 - PARANAVAI							
ESTAB.: 00021 - MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / ANO		6	7	8	9				
BNC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1						
	GEOGRAFIA	2	3	3	3				
	HISTORIA	3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23				
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2				
	TOTAL GERAL	25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.



1.3 Avaliação Interna (fl. 127)

Ensino	Ano/ Série Etapa Módulo	Matriculas					Transferidos				Desistentes				Reprovados				Concluintes			
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ensino Fundamental	6º	87	105	96	95	61	10	18	7	7	0	1	0	1	5	3	0	3	72	83	89	84
	7º	142	95	101	107	102	12	13	11	8	0	0	1	1	11	12	4	6	119	70	85	92
	8º	108	125	85	96	101	8	11	6	9	0	0	1	0	3	3	1	6	97	111	77	81
	9º	99	106	119	79	98	6	9	3	11	0	1	3	1	3	2	4	2	90	94	109	65

1.4 Comissão de Verificação (fl. 102)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 214/16, de 03/11/16, do NRE de Paranavaí, composta pelas técnicas pedagógicas: Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia, Silvia Zaros Lessa, licenciada em Letras e Heloiza Helen da Silva, licenciada em Biologia, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 25/11/16, e informa:

(...) Melhorias: adequação do prédio para a melhoria da acessibilidade com inclusão de rampas e guarda corpo/corrimão, do laboratório de Ciências, aquisição de Atlas do Paraná, aparelho de fax digital, campanha digital, dois notebooks, equipamentos para sala de recursos, filmadora e câmera semi-profissional, fogão industrial, impressora, scanner, copiadora, livro de literatura nacional, materiais para prática de Educação Física, computadores para Secretaria, lousa digital, microcomputadores. Melhoria no sistema de esgoto, recebimento de 160 jogos de carteira e cadeira, canecas para merenda, refrigerador industrial, ventiladores para sala de aula, violões e teclado, reforma de mobiliário, sala de professores, orientação e direção. Substituição de cortinas, em todas as salas e dos murais de divulgação.

(...) Laboratório de Informática ... com 20 computadores, nas turmas com maior número de alunos a disponibilidade individual fica comprometida, havendo assim necessidade de ampliação do espaço e equipamentos. (...) Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia ... quantidades de materiais são suficientes para atender o contido na Proposta Pedagógica. (...) Laboratório de Matemática que funciona em ambiente adequado, refrigerado, com materiais, computadores, multimídia, quadros magnéticos.

(...) A Biblioteca compartilha espaço com o Laboratório Proinfo... o mobiliário e o espaço são insuficientes, não comportando atendimento adequado... rico acervo bibliográfico para atender às finalidades pedagógicas, dispõe de profissional que presta atendimento para consultas e empréstimos.



PROCESSO Nº 277/17

(...) em uma parte do pátio coberto próximo à porta da biblioteca estão dispostas mesas e bancos do refeitório que também são utilizados por professores e alunos para atividades pedagógicas e também para uso da biblioteca.

(...) acessibilidade: o Colégio possui ambientes parcialmente adaptados onde existem rampas, banheiro adaptado, guarda-corpo, apresenta ainda estacionamento específico para embarque e desembarque para alunos com necessidades(...) Corpo Docente (fl. 117):

(...) Para o desenvolvimento das práticas esportivas é utilizada quadra coberta poliesportiva, aberta e com arquibancada em umas das laterais... possui espaço verde e calçadas destinadas à recreação.

(...) Alvará de Licença Sanitária nº 3211/16, expedido pela Prefeitura Municipal com vistoria realizada em 01/11/16, válida por um ano e não possui ressalvas.

(...) O Colégio atendeu as exigências previstas na primeira fase do Decreto Estadual.... tendo assim a concessão do Certificado de Conformidade - Programa Brigadas Escolares nº 078, emitido em 20/03/15, válido por um ano. A instituição já protocolou sob o nº 14.303.780-0 a solicitação de um novo Certificado de Conformidade.

A Comissão de Verificação apresenta quadro docente com habilitação específica à folha 117.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Paranavaí ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 120).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 122)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 367/17-CEF/Seed, de 15/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos. A Biblioteca compartilha espaço com o Laboratório de Informática.



PROCESSO Nº 277/17

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, tendo assim a concessão do Certificado de Conformidade válido até 20/03/16. A instituição já protocolou sob o nº 14.303.780-0 a solicitação de um novo Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 3211/16, de 01/11/16, é válida por um ano e não possui ressalvas.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 21/01/18. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Matriz Curricular, do quadro de avaliação interna e da informação do NRE de Paranavaí (fls. 126 a 128).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/04/17 até 27/04/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao pleno funcionamento da Biblioteca e do laboratório de Informática, para a renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 21/01/18.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 277/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE